

Revista Estudos do ISCAA, IIª Série, 5 (1999) 139-174

**VISITA GUIADA*:
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O LIBERALISMO E
A ESCOLA CLÁSSICA INGLESA**

JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
PROFESSOR ADJUNTO DO ISCAA.

* *VISITA GUIADA* assinala um trabalho que, não recorrendo às fontes, se apoia essencialmente em publicações científicas sobre o tema abordado.

INTRODUÇÃO

1. INDIVIDUALISMO

2. A UTILIDADE, FILOSOFIA DA ACÇÃO HUMANA

3. NATURALISMO

4. RACIONALISMO

4.1. O SUBJECTIVISMO EPISTEMOLÓGICO

4.2. A DOUTRINA DA CLASSE MÉDIA

4.3. O RACIONALISMO UTILITÁRIO OCIDENTAL

**5. A CONSTRUÇÃO TEORICO-DOUTRINAL DA ESCOLA CLÁSSICA
INGLESA**

5.1. A “MÃO INVISÍVEL”

5.2. A CONSCIÊNCIA DOS LIMITES: A DOUTRINA DA POPULAÇÃO

5.3. A RENDA E O SALÁRIO

5.4. O LIVRE CÂMBIO

5.5. O ESTADO ESTACIONÁRIO

CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O liberalismo, saído de um longo tatear do processo histórico, triunfa na Europa e, durante mais de um século, impõe-se como um sistema de pensamento dominante, que acolhe toda a problemática do homem e da sociedade e responde às questões fulcrais da existência colectiva.¹

O paradigma² liberal ergue-se na confluência de quatro tendências culturais distintas, mas convergentes – o individualismo, o utilitarismo, o naturalismo e o racionalismo – , cuja articulação modela um autêntico sistema de civilização, configurado no esforço de realizar, com base no equilíbrio económico e na harmonia social, sob os auspícios da liberdade e da justiça, a transformação global da sociedade.

Esta tarefa generosa esbarra com problemas estruturais que derivam dos fundamentos teóricos do liberalismo, das distorsões que acompanham a sua implantação social e da inadequação das suas formulações teórico doutrinárias às aspirações colectivas.

¹ René Rémond, Introduction à l'histoire de nôtre temps, Vol. II, Le XIX^e siècle, 1815-1914, Paris, Éd. Seuil, 1974, pp. 23 e ss. Esta mesma editora publica: Vol. I, L'Ancien Régime et la Révolution, 1750-1815; Vol. III, Le XX^e de 1914 à nos jours. O interesse deste manual permanece intocável, como, aliás, demonstra a sua recente tradução para português num único volume.

² Este conceito, após o esforço metodológico de Thomas Khun, estabilizou o seu significado, passando a referir-se a “um conjunto de hipóteses fundamentais”, à “matriz teórica” dominante em cada época e ciência , a “um programa de investigação” ou, como prefere Edgar Morin, a um “princípio de distinções/ligações/oposições fundamentais entre algumas noções mestras que comandam e controlam o pensamento, isto é, a constituição das teorias e a produção de discursos”. (Edgar Morin, As Grandes Questões do Nosso Tempo, Lisboa, Ed. Notícias, 3^a Ed., 1992, p. 55).

1. O INDIVIDUALISMO

O individualismo de todos os tempos desloca a verdade para o escaninho da subjectividade individual: "a cada um sua verdade", afirmava Pirandelo (1867-1936), na viragem do Século.

De facto, a asserção do sofista Protágoras de que "o Homem é a medida de todas as coisas" cristaliza, desde a antiguidade, a tendência individualista do pensamento ocidental.

O antropocentrismo do Renascimento, que sucede ao teocentrismo medieval, voltado para a valorização do Homem e de tudo o que é humano, transforma o individualismo numa das tendências culturais do mundo moderno.

O Séc. das Luzes, gerado na confluência da vaga do Renascimento, da revolução científica do Sec. XVII e das mutações estruturais de setecentos, acolhe o fino racionalismo de Voltaire, o optimismo naturalista de Rousseau, patente na concepção romântica da bondade da natureza, o "repto" kantiano de uma "essential antropologia"³ desvinculada de referências transcendententes, e o individualismo, uma espécie de "anarquia ordenada para o dinheiro"⁴, que Diderot exalça e defende.

A glorificação do indivíduo e da sua autosuficiência prolonga-se nas continuadas reflexões do liberalismo: o indivíduo é um ser bom, dotado de uma lúcida sentinela dos seus interesses, a razão; o indivíduo é considerado acima dos interesses de grupo e da Razão de Estado; e, no seio da natureza, ocupa lugar privilegiado, passando a disputar ao arquitecto do Universo a capacidade de construir um modelo de ordem social em consonância com a "mecânica celeste" ordenadora do cosmos Newtoniano.

O liberalismo assenta numa antropologia centrada na bondade do indivíduo, cujas acções, inspiradas no racionalismo utilitarista e

³ José Esteves Pereira, *As Ideias do Século*, apud António Reis (Dir.de), Portugal Contemporâneo, Vol. I, Lisboa, Publ. Alfa/Seleccões do Reader`s Digest, 1996, p.275.

⁴ A.Pietre, *Les Trois Âges d' Économie*, Fayard, 1968, p. 243.

conduzidas em liberdade, sem restrições da sociedade ou do Estado, só poderão conduzir ao melhor dos mundos, o reino do equilíbrio económico e da harmonia social.

2. A UTILIDADE, FILOSOFIA DA ACÇÃO HUMANA

Jeremy Bentham (1748-1832), um dos promotores do utilitarismo, define utilidade como “a propriedade de qualquer objecto pela qual ele tende a produzir o prazer, o bem ou a felicidade, ou a impedir o sofrimento, a dor ou a infelicidade daquele cujo interesse temos em consideração”.⁵

A compreensão da acção humana e da convivialidade entre os indivíduos, cuja eficiente racionalidade os orienta, sem ilusões, para os seus interesses, assenta no pressuposto de que o homem se move por dois sentimentos: o prazer e a dor.

A escala de valores que se perfila para avaliar as acções humanas deriva da ideia que Bentham deixou expressa neste princípio hedonístico: “a maior felicidade do maior número é sempre preferível à menor felicidade do menor número”.

A finalidade ética de todos os actos humanos e de todo o ordenamento social é realizar “a maior felicidade possível para o maior número”⁶, felicidade que se pretende medida em unidades de prazer e dor, cuja estalão é o dinheiro.⁷

A filosofia social utilitarista define-se de acordo com os ideais do individualismo burguês da classe média: a sociedade não passa de um “corpo fictício”⁸; apenas o indivíduo tem existência legal; a propriedade é a base da riqueza e da felicidade; e o Estado deve

⁵ Grande Eiclopédia Portuguesa e Brasileira, Vol. IV, Lisboa/Rio de Janeiro, Ed. Enciclopédia, pp. 538, col. 2 e 539, col. 1

⁶ Walter Theimer, História das Ideias Políticas, Lisboa, Círculo de Leitores, 1977, p.166. Será interessante a leitura de todo o capítulo XII – Os Liberais, pags. 161-179.

⁷ Henri Denis, História do Pensamento Económico, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p.230.

⁸ Walter Theimer, História das Ideias Políticas, Lisboa, Círculo de Leitores, 1977, p.168.

abster-se de intervir nos mecanismos da utilidade, pois a sociedade com capacidades autoreguladoras, embora não seja perfeita, é a que produz menos males.

A filosofia utilitarista, através do “Tratado de Comércio e do Governo”, 1776, de L’Abbée de Condillac, conduz a reflexão económica para o interior do homem, que considera “um complexo de desejos”, de cuja condição deriva a doutrina do valor: “o valor das coisas, é / .../ fundado na utilidade/.../, na necessidade que delas temos /.../, no uso que delas podemos fazer”.⁹

A doutrina subjectiva do valor, que entroniza o valor desejo ou o valor utilidade, ergue-se como a formulação teórica nuclear do individualismo económico, aparece como a mais lídima expressão do subjectivismo liberal e impõe-se como o eixo doutrinal de uma nova mentalidade económica. A ciência económica, que se pretende independente da moral e da política, conquista a sua autonomia a partir do momento em que possui um critério de apreciação dos bens e serviços independente da moral.

A autonomia da ciência económica manifesta-se na nova conceituação escolhida: o valor de um bem mede-se – não só, mas essencialmente - pela sua utilidade para o indivíduo e o vocábulo útil – desejado – , desprende-se de conexões éticas e morais para se transformar num conceito da ciência económica.

A nova ética da utilidade, que passa a orientar a acção dos agentes económicos, reveste-se de mero pragmatismo e tende a eximir-se a quaisquer considerações alheias ao económico. A droga tem valor económico porque é útil, desejada; o empresário sem escrúpulos inunda o mercado de pão ou droga, ajuizando apenas das condições de mercado favoráveis ao lucro; se o trabalho infantil é mais barato que o adulto ou o desemprego tecnológico favorece a rendibilidade da empresa, as repercussões sociais não têm de ser consideradas, pois a “utilidade” se confunde com o desejo de lucro.

Nesta perspectiva tudo é útil e, mesmo os outros Homens, são apenas “coisas úteis”, nomeadamente para aqueles que confundem,

⁹ A. Piettre, *Histoire de la Pensée Économique et Analyse des Théories Contemporaines*, 8^a édition, Paris, Dalloz, 1986, p.86

alerta Montesquieu, liberdade – “poder fazer o que se deve querer” – com independência – “fazer o que se quer”.¹⁰

3. NATURALISMO

O naturalismo setecentista, que exalça as forças da natureza e do instinto, deslumbra-se perante a ordem do universo e aprofunda a ideia renascentista da excelência do homem para desembocar no reconhecimento da bondade do homem e da natureza.

Esta concepção de natureza – o homem faz parte da natureza - é o resultado de um complexo processo histórico-cultural que germina na Idade Média, amparado nas tímidas ideias de progresso e de valorização da natureza acolhidas pela sensibilidade Franciscana, explode com as tendências antropocêntricas e imanentistas do Renascimento, "movimento da história"¹¹, que "restabelece uma sociologia e uma psicologia da alegria"¹², acompanha a gênese dos conceitos de ordem lógica, racional e natural, apanágio do pensamento das Luzes, que, desde os Fisiocratas, se assume como a ideia fulcral da visão liberal da economia - uma física económica regulada por leis naturais e racionais, que apenas pode tender para o perfeito equilíbrio.

O conceito de natureza, que se insinua através das lucubrações mentais, é cada vez menos a “definição da essência das coisas” para se transformar na “caracterização das manifestações de um real observável, experimental, quantificável, desde o domínio da física às necessidades sociais da natureza humana.”¹³

Rousseau cristalizou, em fórmula famosa o seu naturalismo imbuído de um optimismo sem precedentes : "o Homem é bom, é a

¹⁰ A. Piettre, *Les Trois Âges d'Économie*, Fayard, 1968, p. 230.

¹¹ José Sebastião da Silva Dias, *A Política Cultural da Época de D.João III*, Coimbra, 1969

¹² Fernand Braudel, *Las Civilizaciones Actuales*, Tecnos, 1978, p. 302.

¹³ José Esteves Pereira, *As Ideias do Século*, apud António Reis (Dir.de), *Portugal Contemporâneo*, Vol. I, Lisboa, Publ. Alfa/Seleções do Reader`s Digest, 1996.pp. (273-302), p. 275.

sociedade que o corrompe"¹⁴ - verdade surgida certamente da observação da sociedade setecentista.

O autor do "Emílio", a obra que o tornou precursor da pedagogia moderna, não recusa a existência do mal, mas a sua fé inabalável na bondade do homem e da natureza imprime uma orientação revolucionária ao pensamento ocidental, que, apoiado na visão antropológica do cristianismo, aceita a imperfeição congénita do homem e a sua tendência para o mal.

O pensamento Rousseauiano consagra a liberdade de fazer e de agir do educando, cuja consciência, "instinto supremo e guia infalível"¹⁵, está potenciada para o educar, através do contacto directo com a realidade, pela via da experiência.

A pedagogia de Rousseau, centrada no aluno, assenta na bondade do homem – corolário da perfeição da natureza - e na sua capacidade para se aperfeiçoar. Esta matriz teórica, ao promover o "laissez faire" pedagógico como a via mais adequada para a educação, não pode deixar de ecoar na definição de análogos enquadramentos para a actividade económica, cujo desenvolvimento passa pelo "laissez faire" dos agentes económicos. Da mesma forma que o educando verifica, pela sua própria experiência, os erros cometidos e tenta superá-los, assim os operadores económicos testam no mercado a validade das suas opções, colhendo aí ensinamentos para futuros procedimentos, que pode mesmo ser a desistência face à reconhecida incapacidade de se adaptarem, com sucesso, ao mecanismo autoregulador da vida económica – o mercado.

A célebre fábula das abelhas de Bernard de Mandeville procura retirar ilações sufragantes do optimismo naturalista: assim como o instinto dos insectos conduz ao fabrico de um produto requintado, o mel, da mesma forma, a melhor das sociedades humanas deve resultar do confronto de todos os egoísmos, já que "os vícios privados se tornam virtudes públicas".¹⁶

¹⁴A. Piettre., Histoire de la Pensée Économique et Analyse des Théories Contemporaines, 8^a édition, Paris, Dalloz, 1986, p. 53.

¹⁵ A. Piettre, Les Trois Âges d'Économie, Fayard, 1968, p.240.

¹⁶ A. Piettre, Histoire Économique, Paris, Cujas, 1986, p. 62.

Só a virtude, reza a fábula, não pode fazer viver / As nações com magnificência. Quem quer / Fazer regressar a idade de ouro deve acolher / Igualmente o vício e a virtude." ¹⁷

As ideias naturalistas, centradas no reconhecimento de uma ordem natural, para onde tende o ordenamento social, conduzem à implantação da concorrência, motor do progresso, que se torna um dos pilares do liberalismo.

4. RACIONALISMO

O Racionalismo caracteriza-se por uma exaltante confiança na razão humana para desvelar os segredos da natureza, organizar a vida social e realizar o progresso material e cultural dos indivíduos, que é a empolgante finalidade do liberalismo.

O racionalismo desenvolve-se a vários níveis, de acordo com os objectivos prosseguidos e as respostas elaboradas, podendo classificar-se de filosófico, enquanto se preocupa com o problema da verdade(valor); doutrinal, na medida em que solta aspirações mal contidas e as orienta para a satisfação dos interesses de um grupo social; e teorico-doutrinal,¹⁸ pela forma como constrói as formulações teóricas do liberalismo as quais, ao mesmo tempo que moldam comportamentos sociais se deixam contaminar pelo contexto histórico onde emergem.

4.1. O SUBJECTIVISMO EPISTEMOLÓGICO

O liberalismo filosófico impõe uma nova concepção de verdade, um novo método de pesquisa e um novo critério para a distinguir.

¹⁷ Michel Sallon, *Histoire Économique Contemporaine*, Paris, Masson, 1972, p. 268.

¹⁸ "A teoria tem um fim científico: tenta interpretar um conjunto de factos correctamente observados"; a doutrina "É uma concepção do Homem e do mundo, a projecção de um desejo. /.../ exprime uma opinião da qual deduz prescrições". (Maurice Flamant, *Le Libéralisme*, Paris, P.U.F., Col. Que sais-je ?, 1979, pp. 3, 8 e 9.)

A verdade deixa de ser considerada uma dádiva do céu, estabelecida de forma autoritária pelos poderes constituídos, para fluir do esforço da razão individual. Esta deve procurar a verdade sem constrações, facto que a torna eminentemente subjectiva - resultado de uma pesquisa individual e livre.

O método tradicional de busca da verdade - o da autoridade - dá lugar ao método da investigação racional do indivíduo forro de qualquer constrangimento.

O critério dogmático - autoritário -, que faz depender a verdade do valor da autoridade, dá lugar ao critério da evidência: a razão reconhece a verdade quando ela se apresenta ao espírito como "clara e distinta".¹⁹

A nova filosofia retira os dogmas da arquitectura de todos os ordenamentos sociais, deixa transparecer o relativismo da verdade - e do valor -, ergue a tolerância à dignidade de princípio básico de sociabilidade e consolida uma ambiência cultural que favorece formas de pensamento, cujas formulações doutrinárias se afastam da moral e dos laços teológicos tradicionais para deixarem prevalecer os valores que fazem a felicidade do homem concreto e vivo.

Esta concepção subjectiva de verdade - eminentemente individual - , levada às últimas consequências, contém um fermento do caos e da desorganização. Contudo, o liberalismo considera possível o estabelecimento de uma verdade comum, maioritária, através do diálogo, do livre confronto de opiniões e da troca de pontos de vista.

A dimensão subjectiva da verdade desliza para o núcleo duro do sistema de pensamento económico liberal - a doutrina do valor -, cujo critério de apreciação de bens e serviços deriva menos das suas qualidades intrínsecas do que da sua finalidade humana, subjectivamente avaliada pelo indivíduo.

A doutrina do valor deixa de estar subordinada a qualquer norma moral ou de validade para depender apenas do desejo individual.

¹⁹ René Rémond, *Introduction à l'Histoire de Nôtre Temps*, Vol. II, *Le XIX^e siècle*, 1815-1914, Paris, Éd. Seuil, 1974, p. 24.

O relevo que a doutrina subjectiva do valor assume no liberalismo inspira a força que o pensamento económico liberal atribui ao ordenamento espontâneo da vida económica, isto é, ao livre jogo dos interesses individuais, sem intervenção do Estado.

4.2 A DOCTRINA²⁰ DA CLASSE MÉDIA

A Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, saída da Assembleia Constituinte em 26 de Agosto de 1789, fixa a base ideológica das transformações políticas e institucionais da revolução em curso. A Declaração considera que "Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos", e as desigualdades apenas podem depender da "utilidade comum"(Art.1). Toda a associação política visa a "conservação dos direitos naturais e imprescritíveis", que são anteriores a toda sociedade, tais como "a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão".(Art.2)²¹

A liberdade ergue-se como fundamento e justificação de todo o ordenamento social e a propriedade torna-se a base sólida em que se firma para construir, dentro dos limites do interesse colectivo, a igualdade possível, prevenir a segurança e resistir à violência.

A implantação dos princípios liberais recorre a duas instituições – o parlamento e o mercado –, que, embora funcionem em campos distintos, aparecem enlaçados, na sua concepção e evolução, como expressão do ordenamento liberal.

O parlamento, espaço de realização do cidadão/eleitor, torna-se a liça ideal para superar conflitos e, através do confronto de opiniões, fixar a verdade maioritária, resultante da força dos grupos em

²⁰ Este conceito aproxima-se do uso que certos autores fazem de ideologia, definida por Guy Rocher como "um sistema de ideias e de juízos, explícito e geralmente organizado, que serve para descrever, interpretar ou justificar a situação dum grupo social ou duma colectividade e que, inspirando-se largamente em valores, propõe uma orientação precisa à acção histórica desse grupo ou dessa colectividade".(Guy Rocher, Sociologia Geral, Vol. 1, trad. de Ana Ravara, Lisboa, Ed. Presença, 1971, p. 228.

²¹ Albert Soboul, 1789 Ano Um Da Liberdade, trad. da 2ªed. francesa por Rogério da Fonseca, Ed.Delfos, Lisboa, s/d.,p. 237 e ss..

presença. Contudo, a sua constituição opera-se sob o signo de uma concepção de cidadania que aparece limitada pelo direito de propriedade. A igualdade de direitos apenas se concretiza por via da propriedade, que condiciona o exercício da cidadania.

O liberalismo distingue dois tipos de cidadãos que o sufrágio censitário consagra: os cidadãos activos, cujo direito de cidadania se hierarquiza de acordo com os níveis de riqueza – o censo que pagam - e os cidadãos passivos que, por falta de propriedade ou níveis de riqueza adequados, não podem sequer votar. Esta hierarquização da cidadania, com base na riqueza, traça a fronteira entre o liberalismo e a democracia e reflecte-se no parlamento. Apenas uma minoria - os ricos - sobe as escadas do parlamento liberal: a França revolucionária do sufrágio censitário, com os seus 25 milhões de cidadãos, deixa votar 4 milhões – os que pagam 200 francos de censo - e apenas os elementos de um reduzido grupo - os mais ricos - se podem tornar deputados.

O mercado, embora institucionalizado na confluência da oferta e da procura, é visto como o território do consumidor: todos são consumidores potenciais, mas a procura efectiva, aquela que tem importância económica, é a procura solvente, constituída pelos consumidores com poder aquisitivo.

O paralelismo entre estas duas instituições é claro: o acesso ao parlamento surge atrofiado pelo sufrágio censitário, que submete o direito de voto à riqueza, enquanto o mercado aparece acanhado pelo poder de compra, que assenta nas disponibilidades económicas. O parlamento e o mercado, enquanto instituições liberais, tornam-se a expressão da democracia limitada - política e económica.

A ideia de igualdade, que o liberalismo transporta, impulsiona no sentido da cidadania plena, desde cedo reclamada, mas só lentamente realizada por via do sufrágio universal, que institucionaliza a democracia política.

No domínio económico as mudanças avançam em sentido contrário. O mercado consolida a desigualdade de "opiniões": mostra-se mais atento aos demandantes ricos; a oferta organizada – os oligopólios - torna-o menos transparente; e, mesmo a procura

solvente, apesar do bracejo do movimento operário e associativo - mútuas, cooperativas e sindicatos -, não escapa às malhas dos oligopsónios.

Se o liberalismo, no domínio político, tende para a democracia, com base na igualdade de opiniões e na aliança da burguesia e do operariado, no domínio económico reforça o poder dos ricos, através da acumulação de riqueza em grandes grupos - concentrações horizontais, com objectivo de controlar a concorrência e reduzir os riscos, e as concentrações verticais, que minimizam os riscos operacionais, sem esquecer todas as situações monopolísticas capazes de ferir a concorrência perfeita.

O liberalismo, inspirado numa filosofia universalista que aceita a excelência e igualdade de todos os indivíduos, carrega uma matriz democrática, a da democracia integral, mas, na prática, não consegue ser-lhe fiel. A democracia política, com base no sufrágio universal, tende a consolidar-se, mas as resistências à democracia económica inviabilizam a democracia plena. Democracia política e liberalismo económico parecem condenados a conviver numa desarticulação histórica: o parlamento vai-se abrindo à representação soberana dos cidadãos, mas o mercado apenas reconhece o soberano poder dos cidadãos dotados de "liberdade cunhada", uma lógica que acaba por contaminar toda a sociedade.

Estas disfunções revelam o rosto do liberalismo possível: a doutrina concebida para implantar a liberdade gera a dominação - dos pobres pelos abastados, dos débeis pelos poderosos, dos países atrasados pelos países desenvolvidos - , instalada não pela força dos princípios, mas pelas resistências sociais e pela dinâmica económica.

O doutrinário liberal, ao nível dos princípios, fixa um ideal: pretende transformar o súbdito em cidadão, substituir o absolutismo pela soberania nacional e o direito majestático pelo direito natural.²²

O sentido subversivo dos seus princípios aponta para uma sociedade aberta, onde a riqueza se sobrepõe ao prestígio social, a

²² Joaquim de Carvalho, Formação da Ideologia Republicana, (1820-1880), apud Luís de Montalvor, História do Regimen Republicano em Portugal, Vol. I, Lisboa, 1930-31, p.164.

agilidade financeira à desenvoltura no manejo da espada, a perspicácia intelectual à postura física, a vida activa à contemplativa e o mérito à linhagem, mas a dinâmica social transforma-o numa verdadeira ideologia de classe, que esquece o povo e entroniza o “terceiro estado”.

H. Lasky não hesita: o liberalismo, enquanto doutrina, não passa de “um subproduto do esforço da classe média para ganhar o seu lugar ao sol. Ao realizar a sua emancipação, esqueceu não menos completamente do que os seus antecessores que as reivindicações de justiça social não estavam esgotadas com sua vitória”.²³

Alguns dos seus princípios e procedimentos denunciam uma inequívoca institucionalização dos interesses da classe média.

Vejam os:

- *O sufrágio censitário* entrega o poder político à burguesia, que o vai utilizar em seu proveito;
- *O princípio da liberdade/propriedade*, que consagra a indissolubilidade destes dois direitos, não promove a igualdade, antes acentua a desigualdade, pois joga a favor dos ricos e dos mais cultos;
- *O princípio da autoregulação* ou do mercado livre, que poderia funcionar numa sociedade de indivíduos completamente iguais, torna-se incapaz de realizar a justiça social numa sociedade de classes, com riqueza e poderes diferentes.
- *As cercas ou tapadas* denunciam um processo de individualização da propriedade realizado sob a égide da racionalidade e da eficácia económica. Contudo, esta legislação saída dos parlamentos liberais, que permite cercar os campos abertos, não se limita a alterar a paisagem rural tradicional - feita de campos abertos, de propriedade colectiva, e de campos fechados, de propriedade individual - , pois sanciona a apropriação pelos poderosos locais de terras atavicamente ligadas ao uso dos povos, tais como o pastoreio dos pequenos criadores de gado, a recolha de mato para os currais, a lenha de uso doméstico, etc.

²³ Harold J. Lasky, *O Liberalismo Europeu*, trad. de Álvaro Cabral, *The Rise of European Liberalism*, Ed. Mestre Jou, 1973, p. 185.

- *A formação de associações*, que o liberalismo proíbe, após dissolução das corporações, em nome do individualismo, afecta essencialmente os trabalhadores, pois os patrões conseguem contornar as normas estabelecidas;

- *Os conflitos patrões/operários* merecem uma atenção enviesada: o Código Penal consagra que, em caso de litígio entre patrões e operários, o ónus da prova pertence a estes, enquanto àqueles basta a sua palavra.

Estes factos, que não esgotam as atitudes contraditórias do liberalismo, revelam a sua face conservadora: a burguesia liberal, revolucionária, conquista o poder contra o passado, mas, chegada ao pedestal do mando, torna-se conservadora, consolida os seus interesses e o seu sistema de valores, ao mesmo tempo que susta a “rebelião das massas”.

O liberalismo, enquanto força de progresso, abate a monarquia absoluta, promove uma sociedade de classes, instala a meritocracia, subverte os princípios da economia da penúria e cria condições para gerar riqueza e abundância, mas torna-se força de resistência à lógica de uma democracia plena. O seu empenho na consolidação dos interesses burgueses recusa uma distribuição equitativa da riqueza - a abundância não é para todos - e do conseqüente poder aquisitivo.

O liberalismo escolhe o "justo meio" para se fixar no processo histórico. A sua caminhada diacrónica transfigura-se de acordo com a posição do observador: a sua energia revolucionária face à sociedade tradicional torna-se pujança reaccionário contra o avanço das novas forças sociais.

O liberalismo não é aristocracia, mas também não é democracia - nem mesmo política, pois a desigualdade económica descaracteriza-a; fez-se oligarquia burguesa, onde cabem os terratenentes, os grandes comerciantes e industriais, os quadros da administração pública, as profissões liberais, os intelectuais, tudo forças vivas que exibem a riqueza, que lhes dá existência legal através do direito de votar.

A burguesia triunfante, indiferente às críticas que considera “ataques ignorantes dos homens que haviam fracassado”²⁴, ergue contra si no limiar do futuro novas forças sociais - o proletariado - dispostas a baterem-se por novos ideais, que acentuam o valor da igualdade e da fraternidade - o “socialismo”.

4.2. O RACIONALISMO CIENTÍFICO UTILITÁRIO OCIDENTAL

A “rebelião da Razão” patenteia-se na forma como o pensamento se liberta dos dogmas e substitui o método da autoridade, princípio tradicional de reconhecimento da verdade, pelo método racional de pesquisa, que se afirma com base na evidência.

O homem assume o desafio de compreender por si mesmo as duas grandes realidades que considera acessíveis à força da razão individual: o próprio homem - uma sugestão que se configura, desde Sócrates, no desafio do “conhece-te a ti mesmo” - e o mundo, cuja lógica a cultura ocidental busca desde os seus alvares.

A revolta da Razão contra as limitações impostas à sua actividade remonta às lonjuras medievais. Desde o sec. XII que a irreverência de Abelardo (1079-1142) faz inflectir o pensamento Ocidental no sentido da “lógica da razão e da ciência”²⁵ para, pela via da dúvida, numa antecipação cartesiana, alcançar a verdade.

A Razão ocidental, que recusa fechar-se na redoma da “mera coerência lógica”, torna-se instrumento eficaz do conhecimento útil da natureza, esse saber donde deriva o poder que, através da tecnologia - aliança da ciência e da técnica - liberta o Prometeu agrilhado, esculpido no esforço do homem europeu, que, agarrado ao estreito espaço físico de uma terra madrastra, consegue, com o suor do seu rosto e a perspicácia da sua inteligência prática, arrancar-lhe o sustento e torná-lo palco de uma vanguarda civilizacional assente na construção e difusão de um saber útil.

²⁴ Harold J. Lasky, *O Liberalismo Europeu*, trad. de Álvaro Cabral, *The Rise of European Liberalism*, Ed. Mestre Jou, 1973, p. 188.

²⁵ Jean Gimpel, *A Revolução Industrial da Idade Média*, Lisboa, Publ. E América, 1976 p. 165.

O homem europeu dos alvares da civilização do crescimento não dispõe do dadivoso solo vulcânico da América, onde entumesce o conuco e pula o milho, nem da "fábrica" do arrozal inundado chinês, espaços cuja produtividade satisfaz, com reduzido esforço, as necessidades de uma humanidade densa e numerosa. Contudo, o homem dos campos de trigo, aveia, oliveira, vinha e de criação de animais - concorrentes do homem que a técnica da atrelagem transforma em aliados - , apoiado numa inteligência realizadora, desenvolvida para vencer o desafio da natureza, recorre às inovações tecnológicas para conseguir um nível singular de povoamento - o "mundo cheio europeu".²⁶ - esse óptimo demográfico indispensável ao progresso da civilização.

A sociedade tradicional da cristandade ocidental, acicatada pelos desafios do seu espaço económico, aparece-nos, desde o séc. XII-XIII, com um vigor criativo singular: o seu povoamento denso e contínuo, o seu território penetrado por rios e marés - nenhum recanto se encontra a mais de 500 Km dessas privilegiadas vias de integração económica - , singularidade planetária que, ao favorecer um elevado nível de comunicação e de troca, desencadeia um processo de crescimento animado por milhares de cérebros pensantes em diálogo genesíaco permanente.

A orientação utilitária da razão ocidental permite descobrir e domesticar um repositório de forças naturais: a força do vento, com as velas dos navios e moinhos; a força cinética dos rios, transformada pelas azenhas e moinhos; a dinâmica das correntes marítimas aproveitada pelos moinhos de marés; e a força dos animais de carga e de tiro, cuja tracção é potenciada pela coelheira e pela atrelagem em fila.

A óptima relação do homem com o espaço - o mundo cheio - potencia a comunicação, facilita a difusão das inovações e forja as condições do vanguardismo tecnológico ocidental, filho do

²⁶ Pierre Chaunu, *A História Como Ciência Social*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1976, 179 e ss. O mundo cheio é uma forma original de povoamento contínuo, com uma densidade média de 35-45 habts no centro, e não menos de 5-6 Hab./Km² na periferia.

racionalismo pragmático e utilitário voltado para o conhecimento e domínio das forças naturais.

Os meios materiais e humanos da Europa, gerados no seio de um processo de longo prazo, e as múltiplas motivações - falta de trigo, de ouro, nomeadamente no Sul, e de terra, já que o estilo de crescimento da Europa vai continuar baseado no alargamento do espaço - constituem factores que lançam o Ocidente para o "grande descompartimentação planetária" - os Descobrimentos - que lhe vão abrir novas fronteiras físicas e mentais.²⁷

A tendência racionalista, que liberta o espírito humano e gera a verdadeira matriz da mentalidade moderna, floresce no seio de um complexo processo histórico - o Renascimento, onde os Descobrimentos ocupam lugar primacial - e bifurca-se no racionalismo filosófico de Descartes e no racionalismo científico de Newton, cuja fusão consolida o método experimental e o paradigma da época moderna, moldado pela concepção mecanicista do universo Newtoniano.

O racionalismo, com os seus sucessos, solidifica a convicção de que o Homem pode - e deve fazê-lo - conhecer as leis do universo e dominar a natureza sem constrições, como forma de melhorar as condições de vida. Mas, se as élites intelectuais do sec. XVII limitam a pesquisa da razão, não submetendo ao seu crivo as instituições e a religião, os seus epígonos transformam essa confiança na razão num verdadeiro camartelo que avança, subversivo, para todos os níveis da realidade económica, fazendo entrar a civilização europeia na "Era das Revoluções".

Montesquieu deixa bem expressa esta orientação desde "Espírito das Leis", 1748, ao afirmar que "as leis que regulam as sociedades humanas assentam nas condições geográficas, históricas e sociais, isto é, "são relações necessárias que derivam da natureza das coisas"²⁸, que a razão deve investigar.

O sentido profundo desta mudança, que não se opera apenas em França, aflora neste texto de Paul Hazard:

²⁷ Pierre Chaunu, *A História como Ciência Social*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1976, passim.

²⁸ A. Pietre, *Histoire Économique*, Paris, Ed. Cujas, 1986, p. 60.

“Que contraste ! Que evolução tão brusca ! A hierarquia, a disciplina, a ordem garantida pela autoridade, os dogmas que regulam com firmeza: eis o que os Homens do sec. XVII amavam. Sujeições, autoridade, dogmas: eis o que detestam os Homens do sec. XVIII, seus sucessores imediatos. Os primeiros são cristãos e os outros anti-cristãos; os primeiros crêem no direito divino, e os outros no direito natural; os primeiros vivem à vontade numa sociedade que se divide em classes desiguais, os segundos sonham só com a igualdade. Sim, é certo que os filhos discutem de motu próprio com os pais, supõem que vão fazer o mundo que só esperava por eles para melhorar; mas os remoinhos que agitam as sucessivas gerações não bastam para explicar uma mudança tão rápida e decisiva. A maioria dos Franceses pensava como Bossuet; de repente, os Franceses pensam como Voltaire: é uma revolução”.²⁹

Voltaire, acompanhado pelos Enciclopedistas, acentua a visão racionalista da realidade social, que deseja ver transformada ao nível do pensamento e da acção, de acordo com a orientação das Luzes e as descobertas científicas úteis, carreadas pelo método experimental, com reflexos no progresso da civilização, isto é, nas condições materiais e culturais da existência humana.

Concluindo, podemos afirmar que o liberalismo se impõe como um autêntico individualismo, pois é na avaliação pelo indivíduo da "utilidade" ou "desutilidade" das coisas que radica o seu valor; as virtualidades da acção espontânea individual para, em liberdade, realizar o bem comum, assentam no optimismo antropológico, e mesmo o naturalismo, de que aparece imbuído o liberalismo económico, a ponto de considerar a economia uma espécie de física social, arranca da crença nas capacidades da razão individual.

²⁹ Paul Hazard, *Crise da Consciência Europeia, (1680-1715)*, Lisboa, Ed.Cosmos, 1970, p. 7

5. A CONSTRUÇÃO TEÓRICO-DOCTRINAL DA ESCOLA CLÁSSICA³⁰ INGLESA

5.1. A “MÃO INVISÍVEL”

O pensamento económico liberal acolhe o influxo cultural deste catalisador movimento de ideias e não deixa de o promover com as suas formulações teóricas, no seio das quais a liberdade económica se transforma num dos seus princípios basilares.

O cabouqueiro da Escola clássica inglesa, A. Smith (1723-1790), descobre no mundo cor de rosa da liberdade algumas nódoas negras, mas recusa entregar ao Estado a tarefa de as colorir: a sua intervenção, - que apenas deve ocorrer em casos restritos, a indústria da guerra e a segurança - , seria perniciosa no domínio do económico, pois o mal que pode advir do pleno funcionamento da liberdade é sempre menor do que aquele que resultaria de um papel activo do Estado.

A nova ordem económica e social preconizada deve construir-se com base no confronto dos interesses individuais, naturalmente diferentes e mesmo antagónicos.

O autor de "A Riqueza das Nações" descobre que a ordem social resulta da “eficácia colectiva dos egoísmos individuais”: "Não é da benevolência do magarefe, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos o nosso jantar, mas sim do cuidado que põem nos seus interesses. Não nos dirigimos à sua bondade, mas ao seu egoísmo e não é nunca das nossas necessidades que lhes falamos, é sempre da sua vantagem".³¹

O autor dos "Sentimentos Morais" realça a importância da fraternidade humana, mas considera que o verdadeiro móbil da acção económica, capaz de realizar o equilíbrio económico e a harmonia social, é o o interesse individual, conduzido pela “mão invisível”, e não o altruísmo.

³⁰ Denomina-se clássico o pensamento económico liberal que atinge o seu apogeu na 1ª metade do sec. XIX, pela forma sistemática como é apresentado, pela sua duração e força inspiradora.

³¹ Michel Sallon, *Histoire Économique Contemporaine*, Paris, Masson & C^{ie}, 1972, p. 268

”Cada indivíduo /.../, afirma em *A Riqueza das Nações*, não pretende, normalmente, promover o bem público, nem sabe até que ponto o está a fazer. Ao preferir a indústria interna em vez da externa só está a pensar na sua segurança; e, ao dirigir essa indústria de modo que a sua produção adquira o máximo valor, só está a pensar no seu próprio ganho, e neste, como em muitos outros casos, está a ser guiado por uma mão invisível³² a atingir um fim que não fazia parte das suas intenções”.³³

O pensamento económico de A. Smith acumula reflexões sobre os mais diversos problemas económicos: a riqueza é gerada pelo trabalho – que por razões de eficácia, deve ser dividido - , aplicado às diferentes actividades económicas, com o apoio do capital; a criação de riqueza passa da circulação para a produção, como já o haviam feito os fisiocratas, embora de forma limitada; o valor das coisas, sem dispensar a consideração da terra e do capital e de outros factores como a escassez, depende essencialmente do trabalho; o salário, considera, para ser “justo” e motivador deve permitir que os trabalhadores “possam estar toleravelmente bem alimentados, vestidos e albergados”; o dinheiro, se bem que indispensável à actividade económica não tem as vantagens da troca directa; a renda, onde se vislumbram os desenvolvimentos Ricardianos, etc.³⁴

Contudo, o mais importante do pensamento Smithiano relaciona-se com a questão da “mão invisível”, do desenvolvimento e do papel que nele desempenha o trabalho, o capital e a poupança.

³² A “*mão invisível*” parece, ainda, evocar uma *ressonância teológica* que vincula a origem da ordem natural à Providência. Contudo, a base do equilíbrio não resulta do fluxo dos fisiocratas, mas dos preços dependentes do *livre jogo do mercado* - ou dos diversos mercados de bens e serviços - , onde se definem os custos dos diversos factores.

³³ João César das Neves, *Princípios de Economia Política*, Lisboa, Verbo Ed.,1997, p. 21.

³⁴ Beltran Lucas, *Historia de las Doctrinas Economicas*, Barcelona, Ed. Teide, 1960, p. 87.

Smith lança no pensamento ocidental a visão otimista de que a construção da “vasta república dos mercadores”.³⁵ depende da espontânea organização da vida económica pelos indivíduos.

A sua formulação teórica sobre o desenvolvimento – que a par do princípio da população, de R. Malthus, e do princípio do equilíbrio, de J. B. Say, constitui o suporte teórico da economia liberal ³⁶ – permite-lhe ajuizar que o progresso é possível, desde que a acumulação de capital seja superior ao crescimento demográfico, isto é, desde que este não esgote as possibilidades de poupança: “A indústria apenas aumenta na medida em que o capital cresce, e o capital não pode aumentar senão na medida em que cresce a poupança”.³⁷

A importância que o trabalho assume na filosofia social de Smith permite considerar que doutrina do valor trabalho saiu das suas reflexões para inspirar não apenas os epígonos ingleses, mas também, com inovador alcance, os teóricos que, como Marx, se mostram inconformados com as realizações e expectativas do liberalismo clássico.

As reflexões teóricas de Smith, mesmo quando não primam pela clareza, assumem as preocupações do seu tempo e insinuam os caminhos a desbravar pela ciência económica: as reflexões sobre a poupança e o valor do trabalho integram na ciência económica a ascese, a sensatez e o ideal activista da burguesia; o interesse pessoal vem da psicologia, enquanto a magia da “mão invisível” deriva da “ordem natural”, cujas leis, para a ordem económica e social continuarão a ser procuradas pelos economistas vindouros.

³⁵ A.Piettre, *Histoire de la Pensée Économique et Analyse des Théories Contemporaines*, Paris, Dalloz, 1986, p.63

³⁶ Maurice Flamant, *Le Libéralisme*, Paris, P.U.F. , Col. Que sais-je ?, 1979, p. 43-44.

³⁷ A.Piettre, *Histoire Économique*, Paris, Cujas, 1986, p.100

5.2. A CONSCIÊNCIA DOS LIMITES: A DOCTRINA³⁸ DA POPULAÇÃO

O pensamento económico inglês tem consciência de que a liberdade apenas viabiliza o melhor dos mundos possível, isto é, não realiza o melhor dos mundos nem faz descer o céu à terra.

Assim, desliza para o pensamento económico liberal uma tendência “pessimista” que se traduz em várias formulações doutrinárias.

O liberalismo rompe com a concepção demográfica tradicional – o populacionismo mercantilista –, que considerava a população fonte de riqueza das nações, alicerce do poder do Estado e fundamento do crescimento económico.

O liberalismo económico, mesmo quando populacionista, orienta-se no sentido do optimismo demográfico gerado pelo automatismo do mercado: “a procura de homens, exactamente igual à de qualquer mercadoria, reconhece A. Smith, regula, necessariamente, a produção daqueles, aumentando-a quando é demasiado lenta e restando-a quando vai demasiado depressa”³⁹. O incitamento à poupança que, desde Smith ecoa no pensamento económico, aponta no mesmo sentido.

A obra de Malthus (1760-1834), Ensaio sobre o Princípio da População, teve um efeito decisivo na construção do sistema de pensamento económico clássico: fixou um dos seus pilares – o princípio da população.

³⁸ Preferimos doutrina a teoria, princípio ou lei, para denominar as diferentes formulações teóricas dos clássicos da economia, pois estamos no domínio das ciências sociais, onde as teorias, apesar do desmentido da experiência, continuam a “orientar ou dirigir a acção”. Por todos, pela sua simplicidade, invocamos as entradas de Le Petit Robert: teoria é um “conjunto de ideias, de conceitos abstractos, mais ou menos organizados, aplicados a um domínio particular”, enquanto doutrina é definida como um “conjunto de noções tidas por verdadeiras e pelas quais se pretende fornecer uma interpretação dos factos, orientar ou dirigir a acção”.

³⁹ Carlos Gide y Carlos Rist, *Historia de las Doctrinas Economicas desde los Fisiocratas Hasta Nuestrors Dias*, trad. da 4ª ed. francesa por C. Martinez Peñalver, Madrid, Instituto Editorial Reus, 1973, p. 93.

A doutrina Malthusiana assenta em duas ideias nucleares: a paixão entre sexos promove o aumento demográfico em progressão geométrica (2, 4, 8, etc.) e aprofunda a escassez de alimentos, que apenas crescem em progressão aritmética (2, 3, 4, etc.); por outro lado, considera que essa tendência do “instinto de reprodução”, pode ser contrariada por dois tipos de “restrições” naturais: as “restrições preventivas” - o controlo de nascimentos, por via do celibato e do casamento tardio - e as “restrições positivas”, como a guerra, a doença, etc.

Nestas circunstâncias, a pulsão demográfica, muito superior à capacidade de produzir alimentos, compromete a subsistência de todos os que nascem no “vale da fome”, onde a população duplica todos os 25 anos.

O drama da fome torna-se intransponível, pois o socorro à miséria apenas resultaria em mais nascimentos, que semeariam bolsas de pobreza. Não há lugar para a racionalidade económica, e o desejo de melhorar não funciona como força correctora de uma situação que enlaça o homem a uma inevitabilidade patente nos ritmos de crescimento desfasados, e incorrigíveis, da população e dos alimentos.

Mais tarde Malthus avança a possibilidade de o “constrangimento moral” poder conduzir ao equilíbrio desejado e evitar a tragédia humana, pois sem essa acção a natureza agiria friamente: “um homem que nasce num mundo já ocupado, se não pode obter os meios de subsistência de seus pais , a quem pode justamente pedi-los, e se a sociedade não pode utilizar o seu trabalho, não tem o menor direito à mais pequena porção de alimento, e na realidade está a mais sobre a terra. No grande banquete da natureza não há lugar para ele. A natureza ordena-lhe para se ir embora, ela não tarda a por em ordem esta execução”.⁴⁰

O princípio da população não tem qualquer consistência científica: a validade metodológica não resiste ao confronto com a realidade, mas o aparecimento do “constrangimento moral”, capaz de diminuir as forças instintivas da reprodução, acrescenta nova

⁴⁰ A. Piettre, *Histoire de la Pensée Économique et Analyse des Théories Contemporaines*, Paris, Dalloz, 1986, p. 65.

debilidade epistemológica, já que a “teoria deixou de ser falsificável”, pois sempre seria possível, face aos dados empíricos, apelar “a esse domínio moral sobre as forças naturais”.⁴¹

Contudo, a doutrina da população assume enorme importância na evolução da ciência económica: por um lado “descredibilizou a economia”, “desviou”-a “para uma linha errada”, e pôs os economistas, durante décadas, a fazer previsões sobre o andamento dos salários, do produto e do bem estar, que estavam em patente contradição com a realidade; por outro esfriou a euforia pós-Smithiana, que se deixou deslumbrar pela eficácia da “mão invisível”, perdendo a noção das dificuldades, e evitou que a Economia se tornasse, em vez da “ciência sinistra” de Carlyle, a “ciência do optimismo pateta”.⁴²

A doutrina da população deu à ciência económica consciência dos limites físicos do crescimento e trouxe-lhe um novo conceito – o de escassez. – que, a par da “mão invisível”, integra o núcleo duro da ciência económica.

A debilidade científica do “princípio da população” e os caminhos ínvios do seu contributo para a ciência económica não impediram a sua aceitação generalizada.

A tese Malthusiana aparece ataviada de um roupagem científica adequada às circunstâncias coevas: “a utilização de postulados e silogismos” e o “uso de progressões matemáticas” emprestam-lhe uma credibilidade “imponente e impenetrável” que lhe permite circular nos salões da moda, mais atentos aos procedimentos da sociabilidade galante, que os inundava de novidades acolhidas com sofreguidão pelo insaciável Século das Luzes, do que ao rigor do método utilizado.

⁴¹ João César das Neves, Memorial – os 195 anos do Ensaio Sobre o Princípio da População de Thomas Malthus – 1798, in *Economia*, Lisboa, Vol. XVII, nº 2, Universidade Católica – Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Maio, 1993, p. 293

⁴² João César das Neves, Memorial – os 195 anos do Ensaio Sobre o Princípio da População de Thomas Malthus – 1798, in *Economia*, Lisboa, Vol. XVII, nº 2, Universidade Católica – Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Maio, 1993, pp. 232-234.

Este insinuante dispositivo promocional e as mudanças estruturais em curso, operadas na sociedade pela revolução industrial, reuniram à volta do princípio da população as forças sociais tradicionais, os proprietários da terra, categoria social dominada pela nobreza, ciosos da sua riqueza, do seu poder e da sua supremacia social - pilares de um prestígio ameaçado pelo acolhimento dado ao tímido projecto industrialista de A. Smith.

O princípio da população trazia, de novo, para o centro das preocupações a agricultura, actividade que poderia debelar o recorrente e atávico medo da fome.

Se, como afirma César das Neves, que vimos seguindo, o “optimismo de Smith jogava a favor da classe burguesa industrial, o pessimismo de Malthus equilibrava as forças transferindo parte da ênfase de novo para a agricultura”, não é menos certo que o Malthusianismo empolgava outros poderes sociais. De facto, tornava-se fundamento de uma política de baixos salários - que, naturalmente, agradava aos patrões sedentos de lucros - e suporte teórico do alheamento das questões sociais por parte dos Estados, mais sensíveis à saúde das finanças públicas do que à miséria dos deserdados - duas tarefas em que mal se poderiam desdobrar face às dificuldades emergentes.

A lição de Marcel Reinhard é concludente: Malthus, “involuntariamente, trazia uma justificação aos patrões desejosos de pagar salários baixos e aos governos desejosos de equilibrar as finanças. Justificavam (as suas concepções) uma política de dureza desumana, conduzida egoisticamente pelos privilegiados, a expensas dos deserdados, o que pode contribuir para explicar o sucesso do malthusianismo”.⁴³

⁴³ Cit. in Valentin Vasquez de Prada, *História Económica Mundial*, Vol. II, Porto, Livraria Civilização, 1972, p. 29.

5.3. A RENDA E O SALÁRIO

O pensamento clássico deixa, com David Ricardo, o âmbito da produção, onde o situaram os cabouqueiros do liberalismo, os fisiocratas e A. Smith, e orienta-se para a distribuição, em cujas doutrinas, nomeadamente a da renda e a do salário, deixa a marca inevitável do pensamento Malthusiano e acolhe a ideia de que a ordem natural, não sendo perfeita, é inelutável.

A reflexão teórica de Ricardo sobre a Renda abarca duas questões conexas: a que desemboca na formulação da “lei dos rendimentos decrescentes” e a que enuncia a “lei da renda diferencial”.

A “lei dos rendimentos decrescentes” apoia-se na observação de que a pressão demográfica, com efeitos no aumento da procura do trigo, conduz a sucessivas ocupações de terras menos férteis. Ou seja, realiza-se um crescimento extensivo da área cultivada e decrescem os rendimentos da terra, já que a conquista de novos espaços para a agricultura exige investimentos acrescidos em trabalho, utensílios, etc. Este facto traduz-se no aumento do custo marginal do alqueire de trigo produzido e no conseqüente aumento do seu preço no mercado, que permanece fechado ao trigo mais barato vindo de fora.

A terra generosa e dadivosa dos fisiocratas torna-se madrasta, aconselhando uma reorientação económica industrialista.

A “lei da renda diferencial” é definida com base no quadro de ocupação das terras na Inglaterra. Os aristocratas usaram o seu poder para se assenhorearem das melhores terras, isto é, aquelas que produzem mais e exigem menos investimentos. O preço dos produtos da terra, nomeadamente os cereais, que o mercado uniformiza pelo seu custo nas terras pobres, deixa aos proprietários das boas terras uma “mais valia”, isto é, uma renda diferencial, que não resultando do trabalho, mas da desigual fecundidade das terras, se torna fonte de uma injusta apropriação.

A doutrina do salário natural insere-se, como todas as outras, na visão clássica de que o funcionamento da economia obedece a leis

naturais às quais se submete a fixação do salário – a mais tarde denominada, pelos meios socialistas alemães, “lei de bronze do salário”. (Ferdinand Lassale, 1825-1864)

O raciocínio é simples: o salário permite acesso aos alimentos e destes depende o crescimento demográfico; o aumento de salário induz a pressão demográfica que, transferida para o mercado do trabalho, desencadeia concorrência entre os trabalhadores, fazendo descer o preço da mão de obra, isto é, o salário.

O pensamento clássico adquire, com a doutrina do salário mínimo de subsistência, um verdadeiro regulador demográfico. Se a pressão demográfica desencadeia a contenção dos salários, é natural que, como forma de resolver o receio do excesso de população, acabe por se impor uma política de baixos salários, que já fora contrariada pelos fisiocratas.

A doutrina do mínimo vital, que se impõe ao longo do Séc. XIX, estimula a rebelião marxista e inspira as críticas mais contundentes à sociedade capitalista.

As formulações teóricas de Ricardo levam-no a concluir que a ordem das coisas aparece imbuída de alguma injustiça. Contudo, enquanto se conforma com o salário natural, pois considera a intervenção do Estado desaconselhável, propõe, contra as “mais valias” dos proprietários, uma ordem económica sem proteccionismos nem barreiras - o livre câmbio - , nomeadamente em relação aos cereais.

5.4. O LIVRE CÂMBIO

Em 1938, sob a bandeira do livre câmbio, constitui-se, protagonizada por Richard Cobden, um discípulo de Ricardo, a Liga contra a lei dos cereais – uma lei proteccionista e restritiva da circulação de cereais -, cujos objectivos foram conseguidos em 1846, após a Reforma do Parlamento de 1832. Seguidamente, em 1850, caem todas as barreiras alfandegárias, com abolição dos Actos de Navegação.

A abertura de fronteiras promove uma nova ordem social: os barões da indústria, os Whigs, colhem benefícios com a descida do preço dos cereais, que se reflecte na descida do preço das terras e dos salários, enquanto os terratenentes, com a descida do preço dos cereais e da terra, consequência do trigo mais barato vindo de fora, assistem ao encolher dos seus rendimentos.

As forças sociais, cujo prestígio se constela em volta da terra, deixam romper, triunfantes, os grupos sociais promotores da industrialização, do comércio e da exploração das colónias e procuram não perder os trilhos da nova dinâmica económica. Os Lordes do algodão – o algodão, vindo das colónias, é a matéria prima da revolução industrial, desencadeada no domínio dos têxteis – - imprimem uma nova orientação à sociedade que, ao arrepio da tendência pessimista do doutrinário inglês, acredita nas virtualidades do livre comércio, esteado no suporte doutrinário ricardiano das vantagens comparativas, apresentado como fundamento do comércio internacional.

As doutrinas de Ricardo, produzidas no seio das tensões sociais em desenvolvimento, têm uma cumplicidade social iniludível, cujo alcance se torna claro: o banqueiro Ricardo alinha pelos interesses do capitalismo industrial.

As formulações teóricas de Ricardo constituem a base doutrinária da industrialização e o suporte ideológico dos seus fautores: todos os patrões estavam interessados em pagar baixas remunerações, mas os industriais e comerciantes eram os que mais usufruíam com essa política, pois foi nessas actividades que mais progrediu a relação salarial; a concepção parasitária da renda diferencial transforma-se em crítica social demolidora da base ética do prestígio social da aristocracia terratenente; a profecia dos rendimentos decrescentes jogava a favor da industrialização, pois justificava a busca de novas alternativas às actividades económicas tradicionais; o livre comércio e a lei das vantagens comparativas promove a divisão internacional do trabalho, a dinâmica do comércio internacional e colonial e consagra o triunfo da fábrica inglesa.

As tensões da sociedade industrial desvelam-se igualmente no corpo doutrinal ricardiano: “a doutrina do carácter parasitário da renda fundiária deu expressão ao antagonismo da burguesia perante os agrários; a pessimista teoria do salário, segundo a qual o trabalhador só podia receber sempre o mínimo vital como salário, mesmo que a produção aumentasse, exprimiu o antagonismo entre a burguesia e o operariado”.⁴⁴

Molinari, um dos teóricos do liberalismo, bem consciente do significado da lei do salário natural e do lugar do trabalhador no seio do sistema, opinava: “Do ponto de vista económico, os trabalhadores devem ser considerados como verdadeiras máquinas”.⁴⁵

5.5. O ESTADO ESTACIONÁRIO

John Stuart Mill (1806-1863), apesar das simpatias que nutre pelo positivismo, não vislumbra razões para se afastar do pensamento clássico. Prefere uma atitude conciliatória em relação às contradições internas e às críticas do socialismo: torna-se reformista.

A sua obra "Princípios de Economia Política", publicada no mesmo ano do "Manifesto Comunista" de Marx, 1848, discrimina na realidade económica dois planos distintos: a produção de riqueza, cujas "leis e condições" partilham as características das verdades físicas, e a distribuição, que lhe aparece como "uma instituição, exclusivamente humana".⁴⁶

A consideração desta autonomia – fractura incompatível com os fundamentos da dialéctica, que Marx contestará na sua "Introdução Economia Política", de 1857, - permite-lhe evocar a existência de dois modos distintos de distribuição: um que se funda na propriedade privada, "instituição primitiva e fundamental sobre a qual, fora

⁴⁴ Walter Theimer, *História das Ideias Políticas*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1977, p. 165

⁴⁵ A. Pietre, *Histoire Économique*, Paris, Cujas, 1986, pp. 257-258.

⁴⁶ Henri Denis, *História do Pensamento Económico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 180.

algumas circunstâncias excepcionais, assenta o sistema económico, e o outro, que se funda na propriedade comum".⁴⁷

A sua reflexão económica desce à realidade envolvente e realça algumas das suas contradições. O ideal liberal atinge, na Inglaterra, o seu apogeu: a plena liberdade, assente na propriedade, conduz ao fim da assistência aos pobres, 1834, e à abolição da lei dos cereais, que inaugura o livre câmbio, mas surgem as crises, o escandaloso pauperismo e a luta operária por direitos económicos, sociais e políticos.

Stuart Mil repara que as "invenções" mecânicas, nas quais deposita enormes esperanças, não começaram ainda a operar no destino da Humanidade as grandes mudanças que está na sua natureza realizar: até hoje não conseguiram diminuir "a fadiga quotidiana de um único ser humano", embora tenham aprofundado as cisões sociais, lançando uns numa vida de reclusão e de trabalho penoso e permitindo a outros, como os manufactureiros, "fazer grandes fortunas"⁴⁸; as crises comerciais sucedem-se devido à má gestão do crédito, cuja expansão desencadeia situações especulativas, fatalmente seguidas de baixa.

Que soluções vislumbra para resolver os desequilíbrios que se infiltram na exalçada harmonia social dos liberais?

Os remédios que propõe consubstanciam um reformismo preocupado em conciliar o individualismo liberal e o socialismo nascente que, através dos seus arautos, desmontava as contradições da nova sociedade.

Considera que o aumento do nível de vida passa pelo controlo demográfico, uma ideia malthusiana, que a crispação social poderia ser superada através da criação de cooperativas de produção, onde o espírito do lucro, através da harmonia de interesses do trabalho e do capital - dos operários e dos empresários - tenderia a esmorecer.

⁴⁷ Henri Denis, História do Pensamento Económico, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, pp. 499 e 500.

⁴⁸ Henri Denis, História do Pensamento Económico, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 500.

A dinâmica social deve realizar o "estado estacionário" que ultrapassa todos os conflitos e resolve todas as contradições inerentes à fase actual do processo industrial. É que o ideal de vida da humanidade não pode ser lutar sem fim para vencer: "o melhor estado para a natureza humana é aquele em que ninguém é rico, ninguém aspira a tornar-se rico, e não teme ser derrubado para trás pelos esforços que os outros fazem por se precipitarem para diante".⁴⁹

A concepção de estado estacionário de Mill realiza igualmente a síntese perfeita entre o pessimismo e o optimismo que divide os clássicos: a sombria perspectiva de que, face ao aumento da população, a taxa de lucro tende a aproximar-se do mínimo - aí se situa o "estado estacionário" - desfaz-se num clarão de esperanças, pois é nesse momento que o Homem deixa de procurar desesperadamente a riqueza para se votar à cultura e ao aperfeiçoamento moral. A impossibilidade do crescimento económico - pessimismo - cria as condições para o progresso da dignidade humana e a verdadeira felicidade - optimismo.

A concepção de "estado estacionário", uma plataforma civilizacional que visa a síntese harmoniosa entre propostas antagónicas - o individualismo dos clássicos e o socialismo dos seus críticos - e tendências distintas - o optimismo da Escola Franco-Americana e o pessimismo da Escola Inglesa - traduz um esforço conciliador para salvar o capitalismo. Contudo, a esperança de que a humanidade consiga substituir o progresso material pelo desenvolvimento moral assinala o abandono das posições utilitaristas, enquanto a desconfiança em relação à capacidade da ciência e da técnica para realizar a felicidade geral significa falta de entusiasmo em relação ao industrialismo - atitudes que tornam o mundo de Mill inconciliável com os fundamentos filosóficos de onde emerge a economia clássica.

A Escola clássica inglesa, que talha os fundamentos teóricos do capitalismo liberal, deixa-nos, igualmente, com Ricardo, o construtor dos alicerces doutrinários da sociedade industrial, a lei da baixa

⁴⁹ Henri Denis, *História do Pensamento Económico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 502.

tendencial da taxa de lucro - uma previsão nada auspiciosa para o capitalismo. Stuart Mill não fez mais do que transformar esse axioma numa situação económica e social concretizadora da felicidade geral - o "estado estacionário".

CONCLUINDO, podemos afirmar que o liberalismo, enquanto expressão dos múltiplos comportamentos humanos, acolhe tendências culturais revolucionárias que sobem do Antigo Regime e faz delas a matriz do seu pensamento e acção.

O projecto social de compatibilizar, sob o signo da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do aperfeiçoamento individual e institucional, liberdade e justiça social esbarra com inúmeras dificuldades geradoras de tensões sociais.

A visão antropológica do liberalismo, o eixo estruturante de todas as suas manifestações sociais, assente no pressuposto de que o homem é bom e racional, inspira uma atitude de plena liberdade face a todas as escolhas individuais, incluindo a adopção de diferentes escalas de valores. Ora, não seria possível - e não foi - realizar um óptimo colectivo, sem uma comum escala de valores.

A filosofia social do liberalismo convive com esta contradição: a sua matriz doutrinal valoriza o subjectivo e o individual, enquanto a concretização das finalidades prosseguidas - a optimização dos interesses colectivos - exige uma escala de valores assente em critérios objectivos reconhecidos por todos. Essa consonância, geradora de uma comum escala de valores está ausente do pensamento clássico e aparece significativamente reflectida nas distintas formulações sobre o valor - um núcleo doutrinal de essencial importância.

A doutrina do valor recebe duas formulações no seio da escola clássica - a doutrina do valor trabalho e a doutrina subjectiva do valor - , divergência que exprime a singularidade das culturas que as assumem - a inglesa e francesa.

Nos finais do Séc. XIX , o refinado pensamento económico neo-clássico conduz à formulação da doutrina da utilidade marginal, uma enorme conquista da ciência económica, mas apenas A. Marshall (1842-1924), na viragem para o Séc. XX, consegue conciliar as duas

persistentes visões – a do trabalho e a da utilidade – através da consideração do tempo na análise económica e do recurso à tradicional eficácia da metáfora na formulação de teorias – a da tesoura, cujas lâminas simbolizam a pressão da oferta e da procura.

Pelo caminho tinha ficado a deserção Marxista⁵⁰, inspirada nas reflexões teóricas da escola clássica inglesa, que levou consigo a doutrina do valor trabalho, e a viragem reformista de John Stuart Mill.

A produção científica da escola clássica ocorre no interior de um processo histórico, cujas profundas transformações revolvem as funduras da economia, da sociedade e da cultura. Neste contexto, as formulações teórico-doutrinárias da escola clássica inglesa reflectem a complexidade do novo mundo, tais como as perplexidades face ao modelo de desenvolvimento; as tensões sociais latentes, que acabam por eclodir no movimento cartista da década de 30⁵¹; os interesses de uma burguesia compósita - racional ou sentimental, de acordo com as conveniências - onde assomam os industriais; e, finalmente, a subversão do Estado neutral, cujo estatuto descamba para a dominação da economia mundo europeia, mais atento aos interesses dos grupos dominantes do que aos da colectividade.

⁵⁰ Nunes, Adérito Sedas, *História dos Factos e Doutrinas Sociais*, Lisboa, Ed. Presença, 1992, p.281 e ss.

⁵¹ O movimento cartista conduziu ao primeiro partido operário, cujas principais reivindicações constituem a denominada “carta do povo”: sufrágio universal, abolição das distinções com base na propriedade, parlamentos eleitos anualmente, igualdade de colégios eleitorais, salário para os deputados e voto secreto. Uns anos antes, na segunda década do século, deixou eco o movimento dos ludites, que conduziu à destruição das máquinas industriais pelos operários, em vez de as colocarem ao seu serviço. (A.J. Avelãs Nunes, *Os Sistemas Económicos*, Separata do Boletim de Ciências Económicas, Vol. XVI, Coimbra, 1973)

BIBLIOGRAFIA

- BRAUDEL, Fernand, *Las Civilizaciones Actuales*, Tecnos, 1978.
- CARVALHO, Joaquim de, *Formação da Ideologia Republicana, (1820-1880)*, apud Luís de Montalvor, *História do Regímen Republicano em Portugal*, Vol. I, Lisboa, 1930-31.
- CHAUNU, Pierre, *A História como Ciência Social*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1976.
- DENIS, Henri, *História do Pensamento Económico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1973.
- DIAS, José Sebastião da Silva, *A Política Cultural da Época de D. João III*, Coimbra, 1969.
- FLAMANT, Maurice, *Le Libéralisme*, Paris, P.U.F. , Col. Que sais-je ?, 1979.
- GIDE, Carlos y RIST, Carlos, *Historia de las Doctrinas Economicas desde los Fisio-cratas hasta Nuestros Dias*, trad. da 4.ª Ed. Francesa por C. Martinez Peñalver, Madrid, Instituto Editorial Reus, 1973.
- GIMPEL, Jean, *A Revolução Industrial da Idade Média*, Lisboa, Publicações Europa América, 1976.
- GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA, Vol. IV, Lisboa/Rio de Janeiro, Ed. Enciclopédia,
- HAZARD, Paul, *Crise da Consciência Europeia, (1680-1715)*, Lisboa, Cosmos, 1970.
- HUGON, Paul, *História das Doutrinas Económicas*, 14 Ed., S. Paulo, Atlas, 1980.
- LASKY, Harold J., *O Liberalismo Europeu*, trad. de Álvaro Cabral, *The Rise of European Liberalism*, Ed. Mestre Jou, 1973.
- LUCAS, Beltran, *Historia de las Doctrinas Economicas*, Barcelona, Ed. Teide, 1960.
- MORIN, Edgar, *As Grandes Questões do Nosso Tempo*, Lisboa, Editorial Notícias, 3.ª Ed., 1992.
- NEVES, João César das, *Memorial – os 195 Anos do Ensaio Sobre o Princípio da População de Thomas Malthus – 1798*, in *Economia*, Lisboa, Vol. XVII, n.º 2, Universidade Católica – Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Maio, 1993.
- NEVES, João César das, *Princípios de Economia Política*, Lisboa, Verbo, 1997.
- NUNES, Adérito Sedas, *História dos Factos e Doutrinas Sociais*, Lisboa, Ed. Presença, 1992.
- NUNES, A. J. Avelãs, *Os Sistemas Económicos*, Separata do Boletim de Ciências Económicas, Vol. XVI, Coimbra, 1973.
- PEREIRA, José Esteves, *As Ideias do Século*, apud António Reis (Dir.de), *Portugal Contemporâneo*, Vol. I, Lisboa, Publ. Alfa/Seleções do Reader's Digest, 1996.
- PIETTRE, A., *Histoire de la Pensée Économique et Analyse des Théories Contemporaines*, 8.ª édition, Paris, Dalloz, 1986.
- PIETTRE, A., *Histoire Économique*, Paris, Cujas, 1986.
- PIETTRE, A., *Les Trois Âges d'Économie*, Fayard, 1968.

PRADA, Valentin Vasquez de, *História Económica Mundial*, Vol. II, Porto, Livraria Civilização, 1972.

RÉMOND, René, *Introduction à l'Histoire de Nôtre Temps*, Vol. I, L'Ancien Régime et la Révolution, 1750-1815, Vol. II, Le XIX^e siècle, 1815-1914, Vol. III, Le XX^e de 1914 à nos jours, Paris, Éd. Seuil, 1974.

ROCHER, Guy, *Sociologia Geral*, trad. de Ana Ravara, Vol. 1, Lisboa, Ed. Presença, 1971.

SALLON, Michel, *Histoire Économique Contemporaine*, Paris, Masson, 1972.

SOBOUL, Albert, *1789 Ano Um Da Liberdade*, trad. da 2^aed. francesa por Rogério da Fonseca, Lisboa, Ed. Delfos, s/d

THEIMER, Walter, *História das Ideias Políticas*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1977.